



**EDITAL Nº 04/2024 – ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB
SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANAS DA
UNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE PERUGIA (ITÁLIA)**

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI), em parceria com a Universidade para Estrangeiros de Perugia (Itália) - (Università Per Stranieri Di Perugia), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital, que tem por finalidade estabelecer as normas do processo de seleção de bolsa de estudos de língua e cultura italianas, para a comunidade acadêmica da Universidade Federal Paraíba (UFPB)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A bolsa de estudos para o curso de língua e cultura italianas é ofertada pela Universidade para Estrangeiros de Perugia (Itália), e é umas ações advindas do Acordo de Cooperação Acadêmica assinado entre a UFPB e a referida universidade italiana.
- 1.2. A escolha dos candidatos deverá ser feita de forma competitiva, conforme os termos do presente edital, **entre estudantes que já iniciaram o estudo do italiano.**
- 1.3. Não serão aceitas candidaturas de estudantes que, nos últimos três anos, tenha usufruído de bolsa de estudos oferecida pela Universidade de Perugia para Estrangeiros (Itália).

2. DO OBJETIVO E NATUREZA DO AUXÍLIO

- 2.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes da UFPB para bolsa no curso de língua e cultura italianas, a ser realizado durante o período de 01 (um) mês na Universidade de Perugia para Estrangeiros, na Itália.
- 2.2. Serão concedidas 02 (duas) bolsas, sendo 01 (uma) para estudante de graduação e 01(uma) para estudante de mestrado.
- 2.3. A duração do curso de língua e cultura italianas é de 1 (um) mês, conforme [Anexo I](#) deste Edital.
 - 2.3.1. O mês de realização do curso é de escolha do bolsista dentre as datas indicadas em <https://www.unistrapg.it/node/580>;
 - 2.3.2. Cada mês possui níveis diferentes do curso de língua, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência de Línguas e indicado no [Anexo II](#) deste Edital.



2.4. O valor da bolsa é de 500 € (quinhentos euros), e já inclui a inscrição no período de 01 (um) mês no curso de língua e cultura italianas, que o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente, frequentar presencialmente.

2.4.1. A bolsa cobre apenas parcialmente os custos de estudo em Perugia-Itália, e para um mês de estadia, o custo total ultrapassa os 800€ (oitocentos euros), aproximadamente. Dessa forma, as despesas de deslocamento, despesas com pedidos de visto de estudo e seguro saúde, ficam a cargo, **integralmente**, do bolsista selecionado.

2.4.2. Informações sobre o eventual visto de ingresso na Itália podem ser obtidas no seguinte endereço: https://www.esteri.it/en/servizi-consolari-e-visti/ingressosoggiornoinitalia/visto_ingresso/

2.5. O curso de língua e cultura italianas deverá ser cursado, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Está apto a concorrer às vagas do presente edital o estudante brasileiro, nato ou naturalizado que:

3.1.1. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou mestrado da UFPB;

3.1.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.3. Não estiver com curso de graduação ou mestrado trancado no período de inscrição.

3.1.4. Possuir Certificado de proficiência na língua italiana, no mínimo correspondente ao nível A2 do quadro comum europeu de referência para línguas. O certificado enviado será validado de acordo com critérios institucionais.

3.1.5. Comprovar que realiza pesquisas relacionadas com a língua ou cultura italianas (no caso de estudante de mestrado).

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 14 de abril de 2024**, e serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/VCHbRDVSSq1h5h2s6>.



- 4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos descritos no [Item 5.](#), em um **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Observação: o candidato pode-se utilizar de ferramentas *on-lines* gratuitas, como o ILOVEPDF (www.ilovepdf.com/pt), para juntar os documentos de inscrição em um único arquivo PDF, e se necessário compactar o arquivo para não ultrapassar o limite permitido para anexo no formulário eletrônico. Não serão homologadas inscrições que desrespeitem essa regra.
- 4.3. Serão INDEFERIDAS as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição, que estejam com documentação incompleta ou sem as devidas assinaturas, ou que não cumpram os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.4. É vedada inscrições que não sejam feitas através do link indicado no item 4.1.
- 4.5. Sob qualquer hipótese, **NÃO** serão aceitos documentos que não esteja anexado no formulário eletrônico, no ato da inscrição;
- 4.6. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante que pleiteia a bolsa;
- 4.7. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da seleção EDITAL Nº 03/2024 – ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	09/04/2024
Período para impugnação do edital	De 09 a 10/04/2024
Inscrições	De 11 a 14/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	16/04/2024
Envio de recursos do resultado das inscrições homologadas	17/04/2024
Resultado dos recursos do resultado das inscrições homologadas	19/04/2024
Divulgação do resultado parcial	22/04/2024
Envio de recursos do resultado parcial	23/04/2024
Resultado dos recursos do resultado parcial	25/04/2024
Divulgação do Resultado final	25/04/2024

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1. R.G., CNH ou Passaporte digitalizados;



- 5.1.2. Declaração de Vínculo com a UFPB (emitida através do SIGAA), contendo porcentagem da carga horária integralizada, para alunos de graduação, e o número de créditos já cursados, para os alunos de mestrado;
 - 5.1.3. Histórico Escolar oficial (atual) emitido através do SIGAA;
 - 5.1.4. Certificado de proficiência na língua italiana.
 - 5.1.5. Comprovante de que as suas pesquisas em andamento se relacionam com a língua ou cultura italianas (**exclusivamente para estudantes de mestrado**).
- 5.2. Os documentos deverão ser anexados, exclusivamente, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada nas etapas a seguir:
- 6.1.1. Primeira etapa: homologação das inscrições, que consistirá na análise do cumprimento dos requisitos, estabelecidos no [Item 4](#). deste Edital, e na análise da documentação apresentada pelo candidato, estabelecidas no [Item 5](#). deste Edital.
 - 6.1.2. Segunda etapa: a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA no respectivo curso de graduação ou mestrado, seguida da maior quantidade de créditos integralizados nesse mesmo curso.
- 6.2. Será considerado classificado o primeiro candidato de cada nível (graduação e mestrado), e os candidatos subsequentes comporão a lista de espera.
- 6.3. Conforme indicado no item 2.2, serão selecionados 2 (dois) estudantes da UFPB, sendo um estudante de graduação e outro estudante de mestrado. Caso não seja possível indicar um estudante de graduação e outro estudante de mestrado, podem ser indicados, excepcionalmente, dois estudantes do mesmo nível acadêmico.
- 6.4. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate:
- (i) maior idade,
 - (ii) maior nível em língua italiana, e



(iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

7. INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS

7.1. O bolsista deverá se apresentar à Universidade para Estrangeiros de Perugia no início do mês escolhido para o teste de nivelamento usado na atribuição do nível de conhecimento da língua italiana.

7.1.1. O bolsista também poderá realizar o teste de nivelamento *online*, 20 (vinte) dias antes do início do curso. Uma vez cadastrado no formulário, receberá por e-mail as credenciais de acesso à plataforma *Microsoft Teams*, e receberá por e-mail um agendamento com os professores da universidade italiana para realizar a entrevista oral.

7.1.2. Se na data proposta o aluno não conseguir realizar a prova, terá a oportunidade de transferir o exame para outras datas pré-determinadas. Caberá ao bolsista verificar previamente o correto funcionamento da plataforma e as credenciais de acesso.

7.2. Para receber o valor da bolsa citada no item 2.4, o estudante terá que comparecer aos Cursos de Língua e Cultura Italiana, localizados no Palazzo Gallenga, sede da Universidade, para retirar o aviso de pagamento necessário ao recebimento da bolsa.

7.3. O valor poderá ser retirado na agência local do Banco Intesa San Paolo, de quinze a vinte dias após a entrega do Código Tributário Fiscal Italiano (equivalente ao CPF no Brasil) ao Serviço Educacional e à Secretaria de Alunos dos Cursos de Língua e Cultura Italiana da Universidade para Estrangeiros de Perugia. O Código Tributário Fiscal Italiano (Número de Importo Italiano) será exigido para receber a bolsa.

7.3.1. Para obter a liberação do Código Tributário Fiscal é necessário entrar em contato com o Consulado Italiano ou, ao chegar em Perugia, o bolsista deverá comparecer à Universidade para Estrangeiros de Perugia, no Serviço Educacional e Secretaria de Alunos dos Cursos de Língua e Cultura Italiana, para a compilação da documentação útil necessária à liberação do código tributário. Será responsabilidade da Universidade para Estrangeiros de Perugia transmitir esta documentação ao órgão competente.



7.3.2. É imprescindível, no entanto, que os bolsistas, ao chegarem a Perugia compareçam à Secretaria de Ensino e Cursos de Línguas e Culturas para realizar os aspectos práticos relacionados aos estudos.

7.3.3. Não será possível enviar da Itália para o exterior valores de bolsas de estudo não coletados em Perugia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

8.2. As demais dúvidas com relação a este Edital podem ser enviadas para o endereço de e-mail secretaria@aci.ufpb.br.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos, EXCLUSIVAMENTE, através de e-mail enviado à secretaria@aci.ufpb.br. Os prazos dos recursos estão disponíveis no cronograma Item 4. deste Edital.

8.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Agência UFPB de Cooperação Internacional, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

8.5. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

8.6. A ACI-UFPB reserva-se a prerrogativa de atuar administrativamente acerca de casos e situações não previstas neste edital.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Prof. Dr. Sandro Marden Torres
Matrícula: 3581068

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional – ACI





ANEXO I - Datas dos cursos de Língua e Cultura Italiana - ano 2024

EDITAL Nº 03/2024 – ACI - SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA
E CULTURA ITALIANAS DA UNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE
PERUGIA (ITÁLIA)

MÊS	DURAÇÃO
Maio	02/05 - 29/05
Junho	03/06 - 28/06
Julho	01/07 - 26/07
Agosto	01/08 - 30/08
Setembro	02/09 - 27/09
Outubro	02/10 - 29/10
Novembro	04/11 - 29/11
Dezembro	02/12 - 20/12

Disponível em: <https://www.unistrapg.it/node/580>



ANEXO II - Níveis do curso de língua e cultura italiana por mês - ano 2024

EDITAL Nº 03/2024 – ACI - SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA
E CULTURA ITALIANAS DA UNIVERSIDADE PARA ESTRANGEIROS DE
PERUGIA (ITÁLIA)

MÊS	NÍVEL					
	A1	A2	B1	B2	C1	C2
Maio	A1.1	A2.2	B1.2	B2.2	C1.2	C2.2
Junho	A1.2	A2.3	B1.3	B2.3	C1.3	C2.3
Julho		A2.1	B1.1	B2.1	C1.1	C2.1
Agosto	A1.1	A2.2	B1.2	B2.2	C1.2	C2.2
Setembro	A1.2	A2.3	B1.3	B2.3	C1.3	C2.3
Outubro		A2.1	B1.1	B2.1	C1.1	C2.1
Novembro	A1.1	A2.2	B1.2	B2.2	C1.2	C2.2
Dezembro	A1.2	A2.3	B1.3	B2.3	C1.3	C2.3